



## EDITAL DE REMOÇÃO POR CONCURSO PARA PROFESSOR REGENTE I e II - SEMED Nº 06/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições e em conformidade com os incisos I e III do art. 14 e art. 15 e seu Parágrafo Único, ambos da Lei nº 3.526 de 19 de dezembro de 2003 e competências conferidas por Lei;

**Considerando** regulamentar o Concurso de Remoção dos Professores Regentes I e II da Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos;

**Considerando** o preenchimento das vagas existentes e das que surgirem em razão da movimentação decorrente desse concurso, em conformidade com as carências apresentadas pela direção das Unidades Escolares, no último Boletim de frequência (período 19/10/2021 a 18/11/2021), anterior a realização deste;

**Considerando** a necessidade de reorganizar administrativamente os Profissionais do Magistério disponíveis nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, com vistas a garantir o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos e o mínimo de 800 (oitocentas) horas-aulas;

**Considerando** o direito dos Profissionais do Magistério de serem lotados, a importância do controle dessa movimentação e o dever do poder público fazer nova lotação com diretrizes preestabelecidas, observando os princípios legais que norteiam os atos da Administração Pública;

**Considerando** o respeito ao interesse público, a imparcialidade, a ética, a transparência, a racionalidade, a moralidade, a coerência nas informações, igualdade e agilidade, de modo a garantir o pleno atendimento ao calendário letivo,

**RESOLVE** abrir inscrição para o Concurso de Remoção de Professores Regentes I e II, para as vagas disponíveis na função de Regentes de Turma, que reger-se-á pelas disposições do presente Edital, bem como constituirá seu regulamento de acordo com o Estatuto do Magistério Público Municipal, Lei 3.526/200.

### 1. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



**PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAL**

1.2- A inscrição será realizada na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Abílio Augusto Távora, nº 1806, bairro da Luz, Nova Iguaçu, RJ, nos dias 09 e 10 de dezembro de 2021, de 10h às 16h conforme Cronograma disposto no Anexo I.

1.3. No período de inscrição, os Diretores (Geral ou Adjunto) das Unidades Escolares terão a responsabilidade de entregar a documentação descrita no item 1.4, em envelope individualizado, por candidato/servidor, via Ofício (modelo Anexo IV).

1.4 - Documentação a ser apresentada pelo candidato/servidor, através do(a) Gestor (a) Escolar à Superintendência de Gestão de Pessoal, grampeados e na ordem abaixo, são:

a) Ficha de inscrição com os dados pessoais preenchidos e devidamente assinada pelo candidato/servidor (Anexo III);

b) Cópia, legível, do cabeçalho interno do contracheque do candidato/servidor;

c) Declaração de efetivo exercício, por um período mínimo de (02) dois anos na Unidade Escolar (vide observação) emitida e assinada pelo Diretor (geral ou adjunto) da respectiva Unidade Escolar, onde o servidor encontra-se lotado, conforme modelo do ANEXO V deste Edital;

**Observação:** *O prazo mínimo de lotação, para habilitar ao concurso, será contabilizado até o dia anterior ao da nova lotação, a saber, 02/02/2022, considerando que a mudança de lotação será a partir dessa data.*

d) Declaração de Frequência obtida pelo servidor, no período de 19/01/2020 até 18/10/2021, emitida e assinada pelo Diretor (geral ou adjunto) da respectiva Unidade Escolar, onde o servidor encontra-se lotado, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

1.2 Não poderá se candidatar à remoção o Profissional da Educação (Professor I e II) que estiver, NO ATO DA INSCRIÇÃO:

a) De licença para tratar de assuntos particulares;

b) De licença remunerada para estudos;

c) De licença para tratamento de saúde;

d) De licença por motivo de doença em pessoa da família ou para acompanhar cônjuge;

f) De licença maternidade ou em licença aleitamento;

h) De licença prêmio;



**PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAL**

- i) A disposição de outros órgãos ou outras Secretarias;
- j) Com restrição de tarefas, readaptados ou em processo de readaptação;
- k) Em período de estágio probatório, conforme Decreto nº 7906/07;
- l) Lotado há menos de 02 (dois) anos na Unidade Escolar (Art. 14, I, da Lei nº 3.526, de 19/09/2003);
- m) com redução de carga horária;

## **2. DA CLASSIFICAÇÃO**

2.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida a partir dos critérios estabelecidos abaixo:

- a) **Tempo se serviço:** Serão descontados os períodos de licença sem vencimentos e/ou para acompanhar cônjuge;
- b) **Assiduidade:** Serão consideradas, no período de 19/01/2020 até 18/10/2021, as **faltas não justificadas**, excetuando, portanto, as justificadas por atestado médico, licença médica, paralisação ou greve, atestada através da declaração de frequência. (Anexo II)
- c) **Consecutividade:** Serão conferidos os anos de lotação do servidor na mesma unidade escolar.

## **3. AVALIAÇÃO**

3.1 A avaliação e classificação dos candidatos serão efetuadas por Comissão de Organização, Inscrição e Avaliação responsável pela elaboração do concurso, constituída através da Portaria nº 149 de 02 de dezembro de 2021, assim como a apreciação dos pedidos de revisão da contagem dos pontos, conforme tabela abaixo.

**a) TEMPO DE SERVIÇO**

ANOS	Até 5	6 a 9	10 a 14	15 a 19	Acima de 20
PONTOS	1	2	5	10	15

**b) ASSIDUIDADE**

Faltas Justificativa	sem	0	1 a 4	Acima de 5
PONTOS		10	5	0

**c) CONSECUTIVIDADE, NA MESMA UNIDADE ESCOLAR**

ANOS	Até 5	6 a 9	10 a 14	Acima de 15
PONTOS	1	2	5	10

#### 4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate seguirá a seguinte ordem, sucessivamente:

- a) Maior tempo de exercício da Rede de Nova Iguaçu;
- b) Mais tempo de efetivo exercício do concurso para Professor I ou Professor II;
- c) Maior pontuação na assiduidade;
- d) Maior idade.

#### 5. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação será divulgada através de publicação em Diário Oficial Eletrônico, veiculado neste município no dia **17/12/2021**;

5.2 A divulgação da classificação obtida pela pontuação será publicada por nome de cada candidato/servidor e matrícula.

#### 6. RECURSOS

6.1. O candidato que não concordar com a pontuação recebida, poderá solicitar a revisão da pontuação, no dia **20 de dezembro de 2021**, na sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no horário das **10 h às 16 horas**, mediante preenchimento de formulário específico com as respectivas razões recursais.



**PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAL**

**6.2** A apreciação dos pedidos de revisão (RECURSO) será efetuada pela Comissão de Organização, Inscrição e Avaliação constituída segundo a Portaria nº 149 de 02 de dezembro de 2021;

**6.3.** A publicação da classificação final, após a avaliação dos recursos, será em **23 de dezembro de 2021**, conforme cronograma descrito no Anexo I.

## **7. DA ESCOLHA DAS VAGAS**

7.1 A escolha de vaga pelos candidatos classificados será realizada, conforme o cronograma constante no Anexo I e acontecerá na Secretaria Municipal de Educação – SEMED – Av. Abílio Augusto Távora, 1806 – Bairro da Luz - Nova Iguaçu – RJ, no auditório da Casa do Professor, conforme convocação a ser publicada em Diário Oficial eletrônico veiculado neste município;

7.2 Para participar da escolha de vagas, o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição e documento de identificação com foto;

7.3 A escolha das vagas será feita pela ordem de classificação conforme publicado no Diário Oficial Eletrônico veiculado neste município;

7.4 Os servidores que não cumprirem o horário determinado por convocação, perderão a ordem de classificação para a escolha da Unidade Escolar;

7.5 Os servidores que por algum motivo não puderem comparecer no dia determinado por convocação, perderão a ordem de classificação, mas poderão comparecer em **31/01/2022** para a escolha da Unidade Escolar, conforme disponibilidade de vagas remanescentes.

## **8. DOS ANEXOS**

8.1 No Anexo I consta o cronograma que será seguido pela Comissão de Organização, Inscrição e Avaliação do Concurso de Remoção;

8.2 No Anexo II, a DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA deverá ser preenchida e assinada pela Direção da Unidade Escolar (Geral ou Adjunta) com base nos boletins de frequência entregues mensalmente pelo diretor da Unidade Escolar, constando:

- a) A identificação do concurso do servidor, se Professor I ou Professor II;*
- b) A indicação com um (X) no campo de frequência integral ou assinalada no campo de FALTAS NÃO JUSTIFICADAS com o número total de faltas do período.*



**Observação:** Não deverão ser indicadas no campo faltas não justificadas aquelas abonadas por atestado médico, licença médica, paralisação ou greve.

8.3. O Anexo III será preenchido pelo servidor com suas informações pessoais, o qual estará declarando não ter usufruído de licença sem vencimento, seja por interesse particular, seja para acompanhar cônjuge, desde sua nomeação até a data da inscrição para o Concurso de Remoção, ao final, assinando para ratificar as informações prestadas.

8.4 - O Anexo IV, *OFÍCIO DE ENTREGA DAS INSCRIÇÕES*, será preenchido pelo Diretor (Geral ou Adjunto) da Unidade Escolar, com a identificação do emissor, o qual deverá vir relacionado o nome e matrícula dos servidores lotados na respectiva unidade, que participarão do presente concurso;

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na aceitação das normas estabelecidas por este Edital.

9.2 A inexatidão das declarações ou a constatação de qualquer irregularidade no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se os atos decorrentes da inscrição. Sendo o candidato e o diretor escolar, emissor da declaração de frequência, responsáveis pelas informações que prestarem no ato da inscrição e como consequência, o candidato terá nova lotação de acordo com a conveniência e oportunidade desta Secretaria.

9.3 O profissional que não cumprir o disposto no presente edital, apresentar informações inverídicas ou incorretas, especialmente no que se refere à licença sem vencimento, bem como, deixar de apresentar os formulários devidamente assinados ou apresentar com rasuras, **terá sua inscrição cancelada.**

9.4 Não serão permitidas inscrições ou escolhas de vaga por correspondência ou procuração, ainda que por instrumento público.

9.5 Os servidores que discordarem da classificação poderão recorrer à mesma no dia e horário determinado no cronograma. (Anexo I). Ficará a cargo da Comissão de Organização analisar os pedidos de revisão, emitir o parecer e dar ciência ao requerente, quando solicitado.

9.6 A apreciação de outros pedidos de remoção entre Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação ficará condicionada à abertura de novo concurso de remoção, salvo nos casos em que houver interesse da SEMED, observado o disposto nos artigos 14 e 15 da Lei nº 3.526, de 19 de setembro de 2003.



**PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAL**

9.7 Os efeitos legais do concurso terão vigência, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022, conforme divulgação do Quadro de vagas disponíveis, por unidade escolar, publicada no D.O. conforme Cronograma (Anexo I).

9.8 O memorando de apresentação referente à Unidade Escolar escolhida, deve ser entregue pelo servidor ao Gestor (a) da escola. Não será aceito desistência do servidor após o recebimento do memorando de apresentação.

9.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização, Inscrição e Avaliação responsável pela elaboração do concurso e pela Secretária Municipal de Educação. Os atos decorrentes deste concurso serão homologados pela Comissão de Organização responsável pela elaboração do mesmo e pela Secretária Municipal de Educação.

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Matrícula: 11/694.638-8**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>ATIVIDADES</b>
<b>08 de dezembro de 2021</b>	-----	<b>Divulgação no Diário Oficial do Quadro de Vagas Disponíveis por Unidade Escolar -</b>
<b>09 de dezembro de 2021</b>	10 às 16h	<b>INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NAS URG'S I, II, III, VII, VIII</b> – Entrega da documentação feita pelo Diretor Escolar à Superintendência de Gestão de Pessoal.
<b>10 de dezembro de 2021</b>	10 às 16h	<b>INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NAS URG'S IV, V, VI e IX</b> – Entrega da documentação feita pelo Diretor Escolar à Superintendência de Gestão de Pessoal.
<b>13 a 15 de dezembro de 2021</b>	-----	Avaliação
<b>17/12/2021</b>	-----	Divulgação da Classificação
<b>20/12/2021</b>	10 às 16h	Pedido de Revisão da Contagem de Pontos - Recurso
<b>23/12/2021</b>	-----	Divulgação da Classificação Final
<b>27/12/2021</b>	10h às 16 h	Escolha de vagas – PI
<b>28/12/2021</b>	10h às 16 h	Escolha de vagas – PII



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA**

Declaro, para os devidos fins de comprovação, que \_\_\_\_\_,  
Matrícula nº \_\_\_\_\_, Professor (a) \_\_\_\_\_, na Função: \_\_\_\_\_, lotado (a)  
no \_\_\_\_\_ turno, lotado na \_\_\_\_\_,  
a contar de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, conforme Memorando nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_,  
obteve frequência, conforme especificado abaixo:

PERÍODO	INTEGRAL	FALTAS Não Justificadas
19/01/20 a 18/02/20		
19/02/20 a 18/03/20		
19/03/20 a 18/04/20		
19/04/20 a 18/05/20		
19/05/20 a 18/06/20		
19/06/20 a 18/07/20		
19/07/20 a 18/08/20		
19/08/20 a 18/09/20		
19/09/20 a 18/10/20		
19/10/20 a 18/11/20		
19/11/20 a 18/12/20		
19/12/20 a 18/01/21		
19/01/21 a 18/02/21		
19/02/21 a 18/03/21		
19/03/21 a 18/04/21		
19/04/21 a 18/05/21		
19/05/21 a 18/06/21		
19/06/21 a 18/07/21		
19/07/21 a 18/08/21		
19/08/21 a 18/09/21		
19/09/21 a 18/10/21		

Nova Iguaçu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Identificação e Assinatura do Diretor Geral ou Adjunto



PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAL

**ANEXO III**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Ficha de Inscrição  
nº de matrícula

--	--	--	--	--	--

NOME: _____		Tel: _____
Data de admissão: ____/____/____	Matrícula nº _____	
LOTAÇÃO:		
Cargo de Concurso: PI ( ) _____ PII ( ) _____	Função exercida: _____	
Usufruiu de licença sem vencimento na Rede? <b>SIM</b> ( ) <b>NÃO</b> ( ) Período: _____		

Assinatura do servidor: \_\_\_\_\_

**PREENCHIMENTO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAL**

**a) TEMPO DE SERVIÇO**

ANOS	Até 5	6 a 9	10 a 14	15 a 19	Acima de 20
PONTOS	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>5</b>	<b>10</b>	<b>15</b>

**b) ASSIDUIDADE**

Faltas sem Justificativa	<b>0</b>	<b>1 a 4</b>	<b>Acima de 5</b>
PONTOS	<b>10</b>	<b>5</b>	<b>0</b>

**c) CONSECUTIVIDADE, NA MESMA UNIDADE ESCOLAR**

ANOS	Até 5	6 a 9	10 a 14	Acima de 15
PONTOS	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>5</b>	<b>10</b>

Total de pontos:

Responsável pela avaliação:

\_\_\_\_\_



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROFESSORES REGENTES  
ESTATUTÁRIOS E EFETIVOS DO QUADRO PERMANENTE DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

EDITAL SEMED Nº 06/2021

Responsável pelo recebimento SEMED:

Nº de Inscrição

--	--	--	--	--	--

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

Cargo: PROFESSOR I ( ) \_\_\_\_\_ PROFESSOR II ( ) \_\_\_\_\_



PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAL

ANEXO IV  
OFÍCIO DE ENTREGA DAS INSCRIÇÕES

Nova Iguaçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Ofício nº \_\_\_\_\_

DA \_\_\_\_\_

À SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO DE NOVA IGUAÇU

A/C Sr<sup>a</sup> Erika Herédia de Sá  
Superintendente de Gestão de Pessoal

**Assunto: REMOÇÃO 2021- Edital de Remoção nº 06/2021**

Cumprimentando-a cordialmente, conforme os ditames do **EDITAL DE REMOÇÃO POR CONCURSO - SEMED Nº 06/2021**, segue abaixo a listagem dos servidores estatutários e efetivos, desta Unidade Escolar, que participarão do Concurso de Remoção 2021, com efeitos legais, para a nova lotação, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022.

Sem mais, para o momento, renovo votos de estima e consideração.

NOME	MATRÍCULA	CARGO DO CONCURSO

Nova Iguaçu, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

Identificação e assinatura do Diretor Geral ou Adjunto



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE EFETIVO EXERCÍCIO**

**QUALIFICAÇÃO DO DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR**

**NOME**

**MATRÍCULA**

**FUNÇÃO**

Diretor ( ) Geral ou ( ) Adjunto

***DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO CONCURSO DE REMOÇÃO 2021 – EDITAL SEMED nº 06/2021***, que o servidor abaixo qualificado contará com mais de 02 (dois) anos lotação, de efetivo exercício nesta Unidade Escolar, em 02 de fevereiro de 2022:

**QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR CANDIDATO À REMOÇÃO POR CONCURSO**

**NOME**

**MATRÍCULA**

**CARGO**

Professor I ( ) Disciplina: \_\_\_\_\_

Professor II ( )

**DATA DE LOTAÇÃO NA UNIDADE ESCOLAR:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nova Iguaçu, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

Identificação e assinatura do Diretor Geral ou Adjunto